LEI Nº 2732

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR AÇÕES DA PETROBRÁS S.A.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as ações da PETROBRÁS S.A., de propriedade do Município de Esteio.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de janeiro de 1998.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal